

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023****EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023****RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias LED LD-7.

QUESTIONAMENTO 002**Questiona a empresa licitante:**

"Bom dia, Prezados,

A pós leitura do edital e com interesse de participar do pregão supracitado, segue abaixo alguns questionamentos:

1. Conforme descreve o **ITEM V do edital, somente poderão participar do processo**, empresas com certificado de pré-qualificação junto a LONDRINA ILUMINAÇÃO. Porém para emissão dessa certificação a equipe técnica tem um prazo de 45 dias para efetivação, como descreve o Edital de pré-qualificação nº 01/2021 ITEM Nº 3:

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica da documentação e da luminária objeto do pedido de pré-qualificação ocorrerá nas seguintes condições:

3.1. **A documentação devidamente protocolada deverá ser analisada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de protocolo;**

3.2. Caso esteja faltando algum documento ou constatada alguma irregularidade na sua apresentação, a empresa interessada será comunicada e o processo de análise será suspenso até que seja sanado o vício, devendo a interessada regularizar a irregularidade no prazo de até e 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação, sob pena de **não certificação** do produto;

3.3. **A análise das amostras será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento;**

Tendo em vista que o edital de participação foi publicado dia 18 de abril de 2023, não tendo tempo hábil as empresas interessadas de homologarem seus produtos, e ainda verificamos que somente 3 empresas de 176 homologadas do INMETRO, tem esse certificado de pré-qualificação e poderão participar do certame, ou seja, 98% das empresas com seus produtos devidamente homologados pelo regramento de Iluminação Pública não poderão participar do certame.

Questionamos a possibilidade da participação do certame e o envio da amostra após fase de lances conforme especificações técnicas determinadas para aprovação da LONDRINA ILUMINAÇÃO, como de praxe procede grande parte dos órgãos públicos ?

Grata;"

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezados(as)

Com relação ao trecho "*somente poderão participar do processo, empresas com certificado de pré-qualificação junto a LONDRINA ILUMINAÇÃO.*" escrito pela empresa que protocola o questionamento, o entendimento está errado. Os processos de pré-qualificação possuem como objetivo principal certificar, previamente, anterior ao processo de compra, os **materiais** na qual a administração pretende realizar aquisição futura, e não pré-qualificar empresas, como entendido pela requerente. Ou seja, para o edital de pregão eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias LED LD-7, as empresas licitantes só poderão ofertar proposta considerando luminárias que já possuem certificado de pré-qualificação válido.

Referente ao trecho "*Tendo em vista que o edital de participação foi publicado dia 18 de abril de 2023, não tendo tempo hábil as empresas interessadas de homologarem seus produtos...*" a afirmação não possui fundamento, uma vez que o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2021 foi publicado em 06/08/2021 onde na oportunidade foi dada ampla divulgação. Até a presente data, já se passaram 1 (um) ano e 8 (oito) meses, o que é tempo suficiente para pré-qualificar uma quantidade significativa de materiais.

Ato contínuo, agora sobre o trecho "*...e ainda verificamos que somente 3 empresas de 176 homologadas do INMETRO, tem esse certificado de pré-qualificação e poderão participar do certame, ou seja, 98% das empresas com seus produtos devidamente homologados pelo regramento de Iluminação Pública não poderão participar do certame.*". Como já descrito anteriormente, o objetivo dos processos de pré-qualificação é certificar **materiais** e não empresas, como foi entendido.

Por fim, a empresa questiona sobre a "*possibilidade da participação do certame e o envio da amostra após fase de lances conforme especificações técnicas determinadas para aprovação da LONDRINA ILUMINAÇÃO...*". **A participação das empresas licitantes neste processo licitatório é aberta a qualquer empresa interessada.** Todavia, para que sua proposta seja classificada, deverão ser ofertados os materiais em atendimento ao edital de pregão, seus anexos, atentando-se no que consta no inciso V do art. 6º do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Londrina, 28 de abril de 2023.

Adolfo Oldemburgo
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Oldemburgo, Gerente de Gestão de Licitações e Contratos**, em 28/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098583** e o código CRC **1BD6A040**.